

LEI Nº. 3.442, DE 22/06/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Justiça, tendo como objeto a cessão do Servidor JOSÉ SEZENANDO – Motorista, Nível III, Matrícula nº 749, para atuar na Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Processo nº 5147/2011.

Art. 2º O Servidor requisitado exercerá o cargo em comissão de Chefe da Coordenação Técnica Local, em Aracruz/ES.

Art. 3º O Ônus da remuneração do Servidor ficará a cargo do Município de Aracruz/ES, correspondente ao cargo por ele ocupado na administração pública municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal